



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria Geral de Governo**

**Decreto Executivo Nº 141 DE 28 / 11 / 2008.**  
**Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 470.180,04 (quatrocentos e setenta mil, cento e oitenta reais e quatro centavos).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA**

**ART. 1º** - A suplementação no valor de R\$ 288.010,00 (duzentos e oitenta e oito mil e dez reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1212200112.036	4.4.90.52	RECURSO: 0020	27.250,00
0701.1212800132.027	3.3.90.36	RECURSO: 0020	8.500,00
1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.100,00
1201.0412200112.053	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.400,00
1201.0412200112.053	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.500,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	300,00
1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 0001	12.000,00
1601.0412200112.019	3.3.90.39	RECURSO: 0001	6.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	17.900,00
1801.0412200112.110	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.360,00
1801.0412200112.110	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.400,00
2201.0412200112.095	3.3.90.33	RECURSO: 0001	4.000,00
2201.0412200112.095	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.200,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	22.000,00
2301.0412200112.104	3.3.90.47	RECURSO: 0001	160.000,00
2401.0812200112.147	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.400,00
2403.0824401172.184	3.3.50.43	RECURSO: 1029	10.000,00
2901.0412200112.068	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.100,00
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	600,00
			<b>288.010,00</b>

**ART. 2º** - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0701.1236101221.034	4.4.90.52	RECURSO: 0020	35.750,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	63.240,00
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	69.410,00
1201.2060601372.056	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.500,00
1601.2781201242.018	3.3.90.39	RECURSO: 0001	26.300,00
1801.2884600000.012	3.1.90.91	RECURSO: 0001	36.450,00
2402.0824301202.024	3.3.50.43	RECURSO: 0001	12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria Geral de Governo**

2402.0824301202.030	3.3.50.43	RECURSO: 1029	10.000,00
3001.1648201451.002	4.4.90.51	RECURSO: 0001	29.360,00
			<b>288.010,00</b>

**ART. 3º** – A suplementação no valor de R\$ 128.484,06 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 0040	4.150,00
1301.1030101132.150	3.3.20.93	RECURSO: 0040	8.422,04
1301.1030101132.150	3.3.71.41	RECURSO: 0040	1.350,00
1301.1030101132.150	3.3.90.14	RECURSO: 0040	3.500,00
1301.1030101132.150	3.3.90.47	RECURSO: 0040	1.450,00
1301.1030101132.137	3.3.90.30	RECURSO: 4630	1.400,00
1301.1030101132.137	3.3.90.39	RECURSO: 4630	15.000,00
1301.1030101132.150	3.3.20.93	RECURSO: 4937	13.102,02
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	80.000,00
1701.0412200112.127	3.3.90.39	RECURSO: 0001	110,00
			<b>128.484,06</b>

**ART. 4º** - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 0040	18.872,04
1301.1030101132.137	3.1.90.09	RECURSO: 4630	1.400,00
1301.1030101132.137	4.4.90.52	RECURSO: 4630	15.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4937	13.102,02
1601.2781201242.018	3.3.90.39	RECURSO: 0001	80.000,00
2101.0412200112.098	3.3.90.39	RECURSO: 0001	110,00
			<b>128.484,06</b>

**ART. 5º** - A suplementação no valor de R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 0040	310,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 0040	3.100,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 0040	70,00
2301.0412200112.104	3.1.90.11	RECURSO: 0001	4.900,00
2401.0812200112.147	3.1.91.13	RECURSO: 0001	12.700,00
2601.0412200112.072	3.1.90.11	RECURSO: 0001	1.000,00
2601.0412200112.072	3.1.90.13	RECURSO: 0001	200,00
2601.0412200112.072	3.3.90.46	RECURSO: 0001	80,00
3001.0412200112.050	3.1.90.11	RECURSO: 0001	600,00
3001.0412200112.050	3.3.90.46	RECURSO: 0001	40,00
			<b>23.000,00</b>

**ART. 6º** - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º:

0901.0412200112.023	3.1.90.13	RECURSO: 0001	6.820,00
0901.0412200112.023	3.1.91.13	RECURSO: 0001	12.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria Geral de Governo**

---

1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 0040	3.480,00
			<b>23.000,00</b>

**ART. 7º** - A suplementação no valor de R\$ 22.485,98 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 1319	10.754,81
0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 1323	124,38
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 1007	3.509,49
0901.1545101252.013	4.4.90.51	RECURSO: 1322	5.835,67
1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 1306	2.261,63
			<b>22.485,98</b>

**ART. 8º** - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

1319 – Contrato 228.877-19 Prog turismo no Brasil, no valor de **R\$ 10.754,81**

1323 – Contrato 243.665-60 Av. João Pozzobon, no valor de **R\$ 124,38**

1007 – PRADEM, no valor de **R\$ 3.509,49**

1322 – Contrato 231.913-11 Saldanha Marinho, no valor de **R\$ 5.835,67**

1306 – Contrato CEF 198.415-77–Aquis.Veic.Equip.-Des.Sust.Ter.Rurais, no valor de **R\$ 2.261,63** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º.

**ART. 9º** - A suplementação no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1202.2060601372.047	4.5.90.66	RECURSO: 1002	8.200,00
			<b>8.200,00</b>

**ART. 10º** - O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 1002 – FRDR -Fundo Rotativo Desenv. Rural, no valor de **R\$ 8.200,00** servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art.9º.

**ART. 11º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal